



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
LEI MUNICIPAL Nº 5.201, DE 02 DE MARÇO DE 2011.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 22.788,00.

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 22.788,00 (Vinte e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais), na unidade orçamentária que segue:

Despesa..... 804
Órgão..... 10 SECR.MUN.DE DESENV.DA AGRICULTURA
Unidade 01 SECR.MUN.DE DESENV.DA AGRICULTURA
Função..... 20 Agricultura
Subfunção..... 122 Administração Geral
Programa 0292 MELHORIA NA INFRAESTR.DA REDE FIS.AGRIC.
Projeto/Atividade 1280 EQUIPANDO A FEIRA
Categoria 4.4.90.52.00000000 EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE
Recurso 1 Recursos Próprios
Valor R\$ 22.788,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução orçamentária na seguinte unidade orçamentária:

Despesa..... 366
Órgão..... 10 SECR.MUN.DE DESENV.DA AGRICULTURA
Unidade 01 SECR.MUN.DE DESENV.DA AGRICULTURA
Função..... 20 Agricultura
Subfunção..... 122 Administração Geral
Programa 0291 ADMINISTR.DO SISTEMA DE AGRICULTURA
Projeto/Atividade 2206 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
Categoria 3.3.90.30.00000000 MATERIAL DE CONSUMO
Recurso 1 Recursos Próprios
Valor R\$ 22.788,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dois dias do mês de março de dois mil e onze.

Registre-se Publique-se


Simone Azevedo Dias Flores
Procuradora-Geral do Município


ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 014
e publicado (a)
Em 02/03/2011